



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 035/2008

I – Relatório

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre orçamento programa do Município de Natércia para o exercício de 2009, estima a receita e fixa despesa do município.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente, a esta Comissão para parecer.

II – Parecer

De início, verifico que foi atendido o princípio da iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal e observado o veículo legislativo adequado para tratamento da matéria, não havendo vícios formais a macular a presente proposição.

No mérito, observa-se o atendimento do disposto na Lei nº 4.320/64, reservando-se à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas a análise detalhada da matéria em questão.

III – Conclusão



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Assim sendo, manifesta-se a favoravelmente à submissão do presente projeto ao crivo do Plenário desta Casa, após parecer Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

É o parecer.

Natércia, 04 de novembro de 2008.

José Amador Alves
Ver. José Amador Alves

Relator

De acordo:

João Boanerges Martins
Ver. João Boanerges Martins

Presidente

Antônio Noel de Souza
Ver. Antônio Noel de Souza

Secretário



**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE
CONTAS**

Projeto de Lei nº 035/2008

I – Relatório

Cuida-se de projeto de lei que dispõe sobre orçamento programa do Município de Natércia para o exercício de 2009, estima a receita e fixa despesa do município.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente, à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao Plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II – Parecer

Analisado o projeto de lei orçamentária, verifica-se que a proposição legislativa atende aos imperativos da Lei nº 4.320.

Submetido às Comissões Legislativas, não houve a apresentação de emendas.

O Controle Interno da Câmara Municipal emitiu parecer favorável à aprovação do projeto, manifestando-se pela sua adequação à legislação federal que rege a matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

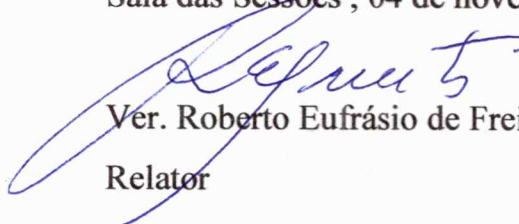
Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



III – Conclusão

Ante o exposto, manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto de lei em análise.

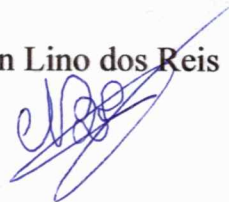
Sala das Sessões , 04 de novembro de 2008.


Ver. Roberto Eufrásio de Freitas

Relator

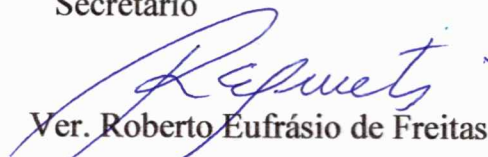
De acordo:

Ver. Nelson Lino dos Reis

Presidente 


Ver. Adão Marcos Fernandes

Secretário


Ver. Roberto Eufrásio de Freitas

Secretário



COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Projeto de Lei nº 035/2008

I – Relatório:

Cuida-se de projeto de lei que dispõe sobre orçamento programa do Município de Natércia para o exercício de 2009, estima a receita e fixa despesa do município.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente, à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação ; Finanças, Orçamento e Tomada de manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao Plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II – Parecer:

Analisado o projeto de Lei, verifica-se segundo justificativa que foi realizado de acordo com objetivos e parâmetros reais, foi elaborado de forma a assegurar o equilíbrio orçamentário e a viabilizar economicamente o município.

III – Conclusão:



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Ante o exposto, esta comissão manifesta-se favoravelmente à
aprovação do projeto de lei em análise.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2008.

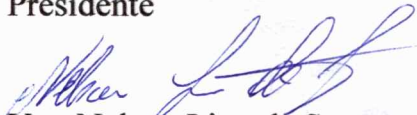

Ver. Adão Marcos Fernandes

Relator

De acordo:


Ver. Vera Lúcia Junho dos Reis

Presidente


Ver. Nelson Lino de Souza

Secretário